



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

908

Ofício nº 066/2022 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de novembro de 2022.

A empresa LONGHI & VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.631.349/0001-39. Representada pela Sra. Elaine Longhi Vieira. Protocolo/Processo nº 151/2022.

**Resposta:** Impugnação ao Pregão Presencial nº 115/2022 - Processo Administrativo nº 193/2022

Considerando a impugnação apresentada pela empresa LONGHI & VIEIRA LTDA, inscrita nº CNPJ nº 20.631.349/0001-39. Representada pela Sra. Elaine Longhi Vieira. Protocolo/Processo nº 151/2022.

Considerando que a empresa alega ter identificado falha relativa ao item 8.1.4 do edital, relativa à regularidade técnica, item “e”, titulação na área de Zootecnia do responsável técnico. Alega que o item 8.1.4 do Edital pede, de forma equivocada e direcionada que a contratada deverá apresentar titulação na área de Zootecnia, uma vez que profissionais de Medicina Veterinária também podem desempenhar tais funções.

Considerando Ofício do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Sidiclei Risso, entendendo que diante da impugnação apresentada é necessário a suspensão temporária do processo para ajustes necessários.

Considerando o Parecer Jurídico nº 548/2022, do qual entende que existe razão a impugnante, entendendo que há frustração ao caráter competitivo do certame, vez que não é possível para todas as licitantes cumprirem com os requisitos impostos no Edital, mesmo havendo a possibilidade de profissionais com outra titulação desempenhar as funções das quais o departamento necessita, entendendo pela readequação e ajustes necessários, bem como pela necessidade de remarcação e republicação da data para realização da sessão pública.

Considerando o Parecer Jurídico nº 548/2022 e Ofício do Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem por suspender o Pregão Presencial nº 115/2022 – Processo Administrativo nº 193/2022, para que o Departamento solicitante faça os ajustes necessários, para assim estar marcando nova data para abertura do processo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Pregoeiro